

DECLARAÇÃO

Eu, **RAÍ PASSABON BOLZAN**, brasileiro, solteiro, artista, inscrito no CPF sob o nº 145.190.497-50 e RG nº 3279837 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua João Sasso, nº 837, Bairro São Geraldo, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.314-650, declaro que:

1. Todas as notas fiscais apresentadas no “Doc. 01 – ANDRADE” são referentes ao mesmo trabalho, no valor total de R\$26.500,00, pintura que foi realizada em 85m². Ou seja, todas essas notas fiscais (R\$13.250,00 + R\$4.416,67 + R\$4.416,67 + R\$4.416,67) devem ser somadas em conjunto para que se chegue ao valor total do trabalho, qual seja R\$26.500,00.

Isto porque, o valor total do serviço prestado para empresa privada foi parcelado, sendo, portanto, necessária a emissão de notas fiscais dos valores parcelados.

Importante verificar que esta observação está constante no corpo de cada nota fiscal.

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO N		
SERVIÇO PRESTADO		
Código de Tributação Nacional 07.02.02 - Execução, por empreitada ou subempreitada, de obras de co...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Serra - ES
Descrição do Serviço Pintura de painel artístico em blocos. Esta nota refere-se a SEGUNDA parcela do valor faltante.		
DADOS PARA PAGAMENTO BANCO INTER 077 AGENCIA 0001 CONTA 141664797 PIX CNPJ		
TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL		

2. Todas as notas fiscais apresentadas no “Doc. 02 – IGRAMAR” são referentes ao mesmo trabalho, no valor total de R\$18.800,00, pintura que foi realizada em 105 m². Ou seja, todas essas notas fiscais (R\$ 9.120,00 + R\$9.680,00) devem ser somadas em conjunto para que se chegue ao valor total do trabalho.

Isto porque, o valor total do serviço prestado para empresa privada foi parcelado, sendo, portanto, necessária a emissão de notas fiscais dos valores parcelados.

3. Informo que, no que tange ao primeiro trabalho apresentado (ANDRADE) o valor do m2 foi de R\$311,76, já no segundo trabalho apresentado (IGRAMAR) o valor do m2 foi de R\$179,04. Essa variação de valor se dá em virtude da complexidade de um projeto com relação ao outro.
4. Com relação ao projeto apresentado à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES (conforme orçamento - Doc. 03) o valor do m2 é de R\$165,62, apesar do projeto ser complexo e em altura. Isto porque, o artista, como cidadão cachoeirense aplicou valor de cachê menor que aplicado habitualmente.
5. Declaro que possuo Certificado para Trabalho em altura NR35 com validade até 2026, conforme Doc. 04.

Era o que me cabia informar.

Estou à disposição para outros esclarecimentos.

Cachoeiro de Itapemirim, 29 de abril de 2024.

RAÍ PASSABON BOLZAN
145.190.497-50